



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 162/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/09, Art. 4º, Parágrafo 2º;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, Art. 13;

Considerando a Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010, Art. 6º, Inciso I:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado no PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10301005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

364 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10301005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

368 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 10 de outubro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal